

4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de setembro de 2022. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

ENTIDADE CASA DO CAMINHO EXTRATO

A Casa Do Caminho, pessoa jurídica de CNPJ nº 80.299.308/0001-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina-SEM, a Licença Ambiental, para atividades de Educação Infantil – Creche; Educação infantil – Pré-escola; Ensino de Arte e Cultura não especificado, atividades ligadas à cultura e a arte; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Atividades não especificadas anteriormente, na Av Paul Harris, 1481, Jardim Aeroporto, Cep.86.039-280, na cidade de Londrina- Pr.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 071/2022 – CMAS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a avaliação de que a aquisição de equipamentos e bens permanentes são essenciais para assegurar as condições mínima de atendimento ao público usuários do serviço;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 14 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração da natureza de despesa de subvenção social para capital no montante de R\$119.402,00 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e dois reais), referente a parceria com a OSC-Flávia Cristina, para aquisição de equipamentos e bens permanentes para terceira unidade do serviço de Residência Inclusiva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de setembro de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2022

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 118/2021, instaurou a sessão do Pregão Eletrônico em epígrafe, na data e horário fixados pelo Edital, para a abertura e julgamento das propostas. Aberta a sessão, constatou-se que foi apresentada apenas uma proposta inicial para o grupo único do certame, qual seja a proposta da empresa SELECT TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº: 19.550.868/0001-93, cujo valor foi de R\$ 4.494,07 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos) para o item 1 e R\$ 72.404,88 (setenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) (R\$ 6.033,74 – seis mil e trinta e três reais e setenta e quatro centavos mensais) para o item 2. Após negociação com o Pregoeiro, a referida empresa reduziu sua proposta para o item 1 em R\$ 1,00 e R\$ 72.000,00 (R\$ 6.000,00 mensais) para o item 2 conforme segue:

Grupo Único				
Item	Descrição	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	Implantação de software de gestão de Recursos Humanos (instalação, migração de dados e treinamento).	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
2	Cessão ou Locação de software de gestão de Recursos Humanos (com os módulos ou sistemas de recrutamento e seleção, carreiras, saúde ocupacional, folha de pagamento, benefícios, ponto eletrônico e prestação de contas, conforme Termo de Referência).	12 meses	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Valor Global				R\$ 72.001,00

O Contrato Administrativo terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Por fim, informa-se que a íntegra dos autos estará disponível para consulta após a finalização do processo. Londrina, 02 de setembro de 2022. Pregoeiro – Mauricio Calgarotto.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO